

4.º trimestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações ⁽⁴⁾
			Total	Contacto ⁽³⁾		
Avaliação de Opções Reais	FN	Trimestral . . .	125	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—
Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas	FN	Trimestral . . .	125	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—
Sistemas de Informação Financeira	FN	Trimestral . . .	125	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—

⁽¹⁾ Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

⁽²⁾ De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

⁽³⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15, PL: 30.

⁽⁴⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações ⁽⁴⁾
			Total	Contacto ⁽³⁾		
Dissertação e seminários de apoio	FN	Anual	1 500	15 S+200 TC+100 OT	60 ECTS	—

⁽¹⁾ Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

⁽²⁾ De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

⁽³⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15, PL: 30.

⁽⁴⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Plano de estudos do mestrado em Finanças Empresariais

	Disciplina	Área científica	ECTS
1.º trimestre	Teoria das Organizações	GG	5
	Complementos de Finanças	FN	5
2.º trimestre	Gestão Fiscal e Operações Financeiras Especiais	FS	5
	Instrumentos de Financiamento e de Gestão de Riscos	FN	5
3.º trimestre	Avaliação de Empresas	FN	5
	Teoria das Finanças	MQ	5
4.º trimestre	Optimização Financeira	MQ	5
	Futuros e Opções	FN	5
2.º ano curricular	Gestão de Instituições Financeiras	FN	5
	Avaliação de Opções Reais	FN	5
	Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas	FN	5
	Sistemas de Informação Financeira	FN	5
	<i>Total</i>		60
	Dissertação e seminários de apoio	C	60

Áreas científicas:

FN — Finanças;
MQ — Métodos Quantitativos;
GG — Gestão Geral;
FS — Fiscalidade.

Deliberação n.º 75/2006. — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 29 de Junho de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais, sujeito ao seguinte regulamento:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve confere, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e em colaboração com a Faculdade de

Economia da Universidade do Algarve e o Instituto Politécnico de Beja, o grau de mestre em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais.

2.º

Objectivos do curso

O mestrado visa formar especialistas em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais, com perfil adequado para a intervenção em desenvolvimento e planeamento regional, desenvolvimento rural e em toda a área de gestão do espaço em meio rural.

3.º

Duração e organização do curso

1 — A parte curricular do curso especializado conducente ao grau de mestre em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais, adiante sim-

plesmente designado por curso, tem a duração de dois semestres lectivos e a elaboração da dissertação tem a duração de dois semestres.

2 — A frequência e a aprovação em todas as disciplinas que integram o curso conferem direito a um diploma de especialização em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais.

3 — O grau de mestre será conferido após frequência e aprovação na parte curricular do curso e a aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário anexo à presente deliberação.

5 — Alterações ao plano de estudos do curso serão, para cada edição do curso, objecto de despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

4.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por cinco docentes, um dos quais presidirá. Destes docentes dois serão indicados pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, dois pelo Instituto Politécnico de Beja e um pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

2 — Os membros da comissão coordenadora propostos pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e pela Faculdade de Economia serão nomeados por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta do conselho científico das respectivas faculdades.

5.º

Competências da comissão coordenadora

Compete à comissão coordenadora:

- a) Propor ao conselho científico o número de vagas e o número de matrículas necessárias para cada realização do curso, assim como os montantes das propinas de inscrição e taxa de matrícula;
- b) Propor ao conselho científico os professores ou investigadores que deverão ministrar as disciplinas da componente lectiva;
- c) Propor o calendário de candidatura e providenciar a sua divulgação;
- d) Seleccionar os candidatos de acordo com o n.º 7.º desta deliberação;
- e) Emitir pareceres sobre os temas da dissertação.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura no curso os titulares de licenciatura em Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Ciências Económicas, Ciências Sociais, Arquitectura Paisagística e ou equivalente legal ou de outra licenciatura considerada pela comissão coordenadora como adequada à frequência do curso com a classificação mínima de 14 valores.

2 — A comissão coordenadora poderá admitir a candidatura no curso de candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e ou uma adequada experiência profissional embora na licenciatura tenham classificação inferior a 14 valores.

7.º

Critérios de selecção

1 — Compete à comissão do curso seleccionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Perfil global.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso por deliberação do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

3 — Da admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais. Cabendo recurso, este será interposto perante o reitor.

4 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve nos prazos para o efeito determinados por despacho do reitor, sob proposta da comissão do curso.

8.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

O número de vagas proposto para cada edição do curso, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico, ouvida a comissão coordenadora, e publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

9.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição, cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, ouvida a comissão coordenadora do curso.

10.º

Regime de frequência

As regras de matrícula e inscrição, de frequência às aulas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso serão as previstas nas disposições legais existentes, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do mesmo.

11.º

Regulamento

Nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o presente curso reger-se-á pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da Universidade do Algarve.

12.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será atribuída de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sendo expressa nas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* e *Aprovado com a classificação de muito bom*.

2 — A classificação final a atribuir aos alunos que requeiram o diploma de especialização conferido nos termos do n.º 2 do n.º 3.º desta deliberação será a média aritmética das disciplinas que compõem a parte escolar do respectivo curso.

13.º

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora de acordo com as disposições legais em vigor.

14.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo que for determinado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, ouvido o conselho científico, e verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

27 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.
- 3 — Curso: mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Economia.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): . . .

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	22	
Ordenamento	O	16	
Ciências Agrárias	CA	15	
Economia ou Ordenamento ou Ciências Agrárias	E/O/CA		7
Dissertação	E/O/CA	60	
<i>Total</i>		113	(*) 7

(*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — o 2.º semestre do curso inclui um seminário permanente/disciplina optativa, por opção dos alunos. O seminário permanente inclui estudos de casos, visitas e aprofundamento de matérias específicas, pelo que os 7 ECTS que ocupa não podem, *a priori*, ser atribuídos particularmente a nenhuma das áreas científicas do curso, aplicando-se o mesmo à disciplina optativa.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais

Mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais

Mestre em Economia

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo (²)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (⁴)
			Total	Contacto (³)		
Fundamentos da Sustentabilidade	CA	Semestral	180	TP — 35 S/OT — 35 O — 25	7	
Economia do Ambiente e Recursos Naturais	E	Semestral	195	TP — 35 S/OT — 40 O — 35	8	
Ordenamento do Território	O	Semestral	195	TP — 35 S/OT — 40 O — 35	8	
Gestão de Unidades Produtivas	E	Semestral	180	TP — 35 S/OT — 35 O — 25	7	

(¹) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(²) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(³) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T — 15; PL — 30.

(⁴) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo (²)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (⁴)
			Total	Contacto (³)		
Agricultura Sustentável	CA	Semestral	195	TP — 35 S/OT — 40 O — 35	8	

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações ⁽⁴⁾
			Total	Contacto ⁽³⁾		
Política Agrícola e Desenvolvimento Rural	O	Semestral	195	TP — 35 S/OT — 40 O — 35	8	
Mercados e Comercialização	E	Semestral	180	TP — 35 S/OT — 35 O — 25	7	
Seminário Permanente/Disciplina de Opção		Semestral	180	TP — 35 S/OT — 35 O — 25	7	Com hipótese de disciplina optativa.

⁽¹⁾ Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

⁽²⁾ De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

⁽³⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T — 15; PL — 30.

⁽⁴⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações ⁽⁴⁾
			Total	Contacto ⁽³⁾		
Dissertação	E/O/CA	Anual	1 500	—	60	

⁽¹⁾ Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

⁽²⁾ De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

⁽³⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T — 15; PL — 30.

⁽⁴⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 864/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Dezembro de 2005:

Licenciada Maria Adelaide da Silva Rebelo e Silva Reis — nomeada definitivamente, precedendo estágio, técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, dando por finda a anterior situação, a partir da data da posse. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 865/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado Jaime Hermínio Van Brabant Moreira, técnico superior principal do quadro da Câmara Municipal de Penacova, a exercer funções de secretário, em regime de substituição, na Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado secretário, por conveniência urgente de serviço, em regime de comissão de serviço na mesma Faculdade, por três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos à data do despacho de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 866/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes, professor auxiliar, de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Letras desta

Universidade — nomeado provisoriamente por cinco anos professor associado do 6.º grupo (Geografia) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

19 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 867/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Farmácia, grupo II, Ciências Biológicas, subgrupo de Bioquímica, requeridas pelo Doutor João António Nave Laranjinha, professor associado de nomeação definitiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.
Vogais:

Doutor Enrique Cadenas, professor do Department of Molecular Pharmacology & Toxicology, School of Pharmacy, University of Southern California, Los Angeles, USA.

Doutora Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Manuela Soares Gomes Beirão Nogueira Catarino, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Frazão Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.